



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO



INDICAÇÃO Nº 162 /2020

APROVADO NA SESSÃO

ordinária

DE 09 / 06 / 2020

Em Discussão Pública

Presidente

PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Paraupabas
Diretoria Legislativa

Data: 08/06/20 às 15h07

Cristiane

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A
ELABORAÇÃO DE LEI PARA
REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA,
POR MEIO DE **LEGITIMAÇÃO DE
POSSE** OU ASSEMBELHADO, PARA
LEGALIZAR A ÁREA URBANA EM
TORNO DO PRESÍDIO NO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Senhor presidente,
Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano plenário desta casa, encaminha-se ofício ao. Prefeito Municipal **Darci José Lermen** conduzindo esta proposição, que propõe a elaboração de Lei específica com o objetivo de regularizar a área urbana habitada, na VS10, nas proximidades do Presídio, por meio da **Legitimação de Posse**, instrumento que é de iniciativa do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação sugere ao chefe do poder executivo municipal que efetue a Regularização Fundiária naquele Bairro, onde se localiza o Presídio Público, para de fato legitimar na propriedade as famílias que lá já residem, mais é necessário ser realizados alguns procedimentos que só podem ser feitos pelo Governo Municipal, como a exemplo são obrigatório alguns critérios:

O assentamento irregular tenha sido objeto de demarcação urbanística;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO



- O projeto de regularização fundiária de interesse social tenha sido elaborado e aprovado;
- O parcelamento do solo urbano decorrente do projeto de regularização tenha sido registrado.

A legitimação é um instrumento que reconhece a posse exercida por moradores das áreas que foram objeto de demarcação urbanística.

Em linhas gerais, o instrumento poder ser utilizado pelo poder público em situações que for caracterizada a posse mansa e pacífica de pessoas que não possuam título de propriedade ou de concessão, bem como não sejam foreiras de outro imóvel urbano ou rural.

Um dos objetivos da legitimação é dar fé pública às posses identificadas e qualificadas, por meio da expedição de um título pelo poder público, em nome do morador, e de seu registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja aprovado por esta casa de leis, de modo a solicitar do poder Executivo, manifestação e providências quanto ao atendimento desse Pleito.

Parauapebas, 08 de Junho de 2020.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

